



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.386/99

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA  
NESTA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de **“ESTRADA NOSSA SENHORA APARECIDA”**, a existente iniciando junto a RS-30 na localidade de Vila Ilha da Agasa, num trecho de aproximadamente 3 Km de extensão, até a divisa com o Município de Osório.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 1999

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretario de Administração